

113

**PODER JUDICIÁRIO E DEMOCRACIA: LIMITES E POSSIBILIDADES DO CONTROLE SÓCIO-POLÍTICO DO JUDICIÁRIO.** *Alfredo Fuchs, Rafael Damasceno Ferreira, Silva* (Centro de Ciências Jurídicas - UNISINOS).

O aparente deslocamento do debate da legitimidade política para o âmbito do Poder Judiciário, bem como a ocorrência de movimentos de reavaliação da função social da magistratura (dentro e fora deste lugar social) são dados que apontam para a necessidade de uma maior reflexão. O objetivo deste trabalho é, portanto, procurar compreender e investigar o debate recente sobre a democratização do Poder Judiciário, a sua origem, as variáveis de conteúdo das propostas de "controle externo", os atores sociais que colocam a questão da democratização, e como o fazem, procurando identificar o possível alcance de cada proposta. Partimos de uma avaliação dos modelos de Judiciário e de órgãos de controle externo possíveis, cotejando-os com os diferentes níveis de discurso que o debate assume no âmbito de associações de magistrados (AJURIS e AMB) e na sociedade civil (OAB), e no Congresso Nacional, a partir de Projetos de Emenda Constitucional que tocam a questão (PEC 96 e 112). No atual estágio da pesquisa, pôde-se visualizar que algumas das propostas não têm outra função do que submeter o Poder Judiciário aos interesses do Executivo ou dos grupos hegemônicos, minimizando possíveis impactos políticos de algumas decisões. Por outro lado, verifica-se que, interna corporis, o Judiciário não se mostra suficientemente aberto ao debate com a sociedade: servindo esse isolamento, inclusive, para a reprodução de um modelo "interno" e sutil de controle político da base, via STF. Busca-se um modelo que aponte para a construção de um Judiciário permeável à sociedade e engajado na efetivação da Constituição.